

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA (MJSP)**  
**POLÍCIA FEDERAL (PF)**  
**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAL (DGP)**  
**COORDENAÇÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO (COREC)**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NOS**  
**CARGOS DE DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL, AGENTE DE POLÍCIA FEDERAL,**  
**ESCRIVÃO DE POLÍCIA FEDERAL E PAPILOSCOPISTA POLICIAL FEDERAL**  
**EDITAL Nº 2 – DGP/PF, DE 21 DE JANEIRO DE 2021**

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAL, em razão de erro material, torna público que, no Edital nº 1 – DGP/PF, de 15 de janeiro de 2021, no subitem 24.2.3 – Cargo 2: Agente de Polícia Federal, Bloco I – Legislação Especial, no subitem 24.2.4 – Cargo 3: Escrivão de Polícia Federal, Bloco I – Legislação Especial e no subitem 24.2.5 – Cargo 4: Papiloscopista Policial Federal, Bloco I – Legislação Especial, onde se lê **Lei nº 13.868/2019 e suas alterações (aspectos penais e processuais penais)**, leia-se **Lei nº 13.869/2019 e suas alterações (aspectos penais e processuais penais)**, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital.

**CECÍLIA SILVA FRANCO**  
Diretora de Gestão de Pessoal